



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 42/2023  
RESULTADO DA JUSTIFICATIVA ACADÊMICA DO SEMESTRE 2022.2

A Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante – PRAPE, através da Coordenação de Assistência e Promoção Estudantis – COAPE, usando suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO DAS JUSTIFICATIVAS ACADÊMICAS DO SEMESTRE 2022.1**, convocados pelo [Comunicado nº 31/2023-PRAPE](#).

A lista com os resultados está anexa a este comunicado.

**DISCENTES COM RESULTADO DA JUSTIFICATIVA “NÃO ENVIU”**

Conforme Art. 4º, § 1º da Portaria nº 02/2022-PRAPE (alterada pela Portaria PRAPE 07/2023), os(as) discentes que não enviaram a justificativa terão seus **auxílios cancelados imediatamente. Para aqueles que recebem o auxílio em pecúnia, o cancelamento será efetivado a partir da folha de pagamento de SETEMBRO/2023.**

*§ 1º O(A) estudante convocado para apresentar justificativa acadêmica que não enviar no prazo definido pela PRAPE/COAPE terá o seu auxílio estudantil imediatamente cancelado.*

**DISCENTES COM RESULTADO DA JUSTIFICATIVA “INDEFERIDO”**

Conforme Portaria nº 02/2022-PRAPE (alterada pela Portaria PRAPE 07/2023), os(as) discentes cujo resultado da justificativa acadêmica foi “INDEFERIDA” passarão à condição de “**ACOMPANHAMENTO**”.

Os(As) discentes que já estavam em **Acompanhamento Acadêmico** e tiveram a justificativa acadêmica de 2022.2 na condição de “INDEFERIDA” **terão seus auxílios cancelados imediatamente. Para aqueles que recebem o auxílio em pecúnia, o cancelamento será efetivado a partir da folha de pagamento de SETEMBRO/2023.**, de acordo com o definido no Art. 4º, da Portaria PRAPE 02/2022:

*Art. 4º - O/a estudante que não atender aos critérios acadêmicos de permanência por 02 (dois) semestres, consecutivos ou não, terá seu auxílio estudantil cancelado, salvo se comprovar uma das seguintes justificativas:*

A lista com os(as) discentes que já estavam em **Acompanhamento Acadêmico** e tiveram suas justificativas indeferidas (**"INDEFERIDOS"**) está anexa a este comunicado.

Ainda, conforme a Portaria nº 02/2022-PRAPE, as Coordenações de Curso dos(as) discentes que ficaram em **Condição de "ACOMPANHAMENTO"** serão científicadas para realizar acompanhamento acadêmico do(a) discente, em conjunto com o setor de pedagogia da PRAPE.

João Pessoa, 16 de agosto de 2023.

Prof. Alfredo Rangel Ribeiro  
Pró-Reitor da PRAPE